



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.552, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, Inciso I, disposto na Lei Orgânica do Município de Ibirataia – LOMI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirataia-Bahia, o Calendário de feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2018, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional
14 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
19 de março	Segunda-feira	Padroeiro São José	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
29 de março	Quinta-feira	Quinta maior	Ponto Facultativo	Municipal
30 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sábado	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
13 de junho	Quarta-feira	Padroeiro Santo Antonio (Algodão)	Ponto Facultativo no Distrito de Algodão	Municipal (Lei Municipal nº 939/2009).
22 de junho	Sexta-Feira	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
23 de junho	Sábado	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
24 de junho	Domingo	São João	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
2 de julho	Segunda-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
7 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
2 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado	Nacional
10 de novembro	Sábado	Emancipação Política do Município de Ibirataia	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 401/1973)
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado	Nacional

Art. 2º. Os servidores essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

e outros serviços que por natureza não permitam a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o Calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, em 3 de janeiro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000201

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br